



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Sexta-feira • 22 de Setembro de 2023 • Ano XI • Nº 3156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTFNTY2OTE2REU3RDNGQO

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 055/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E WILLAMES TAVARES DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54, residente e domiciliado na Rua Santa Margarida, nº 98, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL CEP: 57.200-000.

CONTRATADO: **WILLAMES TAVARES DOS SANTOS** (FORNECEDOR INDIVIDUAL), domiciliado no Povoado Cerquinha das Laranjas, Zona Rural, Penedo-AL, CPF sob nº 121.894.884-19 resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº **055/2022**, com fundamento no art. 65, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 65, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93.

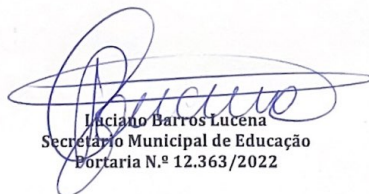
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Inhame	In natura	KG	475	R\$ 7,90	R\$ 3.752,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 3.752,50** (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 20 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 041/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 041/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO - COOPAGRISS/AL, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54, residente e domiciliado na Rua Santa Margarida, nº 98, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL CEP: 57.200-000.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO - COOPAGRISS/AL, com sede no Povoado Tabuleiro de Dentro, S/N, Zona Rural, São Sebastião - AL, inscrita no CNPJ: 33.561.797/0001-55, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 041/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 65, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93.

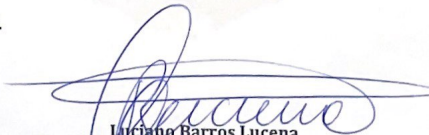
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pimenta de cheiro	In natura	KG	52	R\$ 7,17	R\$ 372,84
2	Alface	In natura	KG	185	R\$ 1,49	R\$ 275,65
3	Coentro	In natura	KG	175	R\$ 1,49	R\$ 260,75
4	Cebolinha	In natura	KG	50	R\$ 1,23	R\$ 61,50
5	Tomate	In natura	KG	125	R\$ 5,59	R\$ 698,75
6	Bolo	In natura	KG	1.750	R\$ 17,89	R\$ 31.307,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 32.976,99** (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se junta ao contrato inicial.
Penedo/AL, 20 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 052/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 052/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E IARA DE MELO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54, residente e domiciliado na Rua Santa Margarida, nº 98, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL CEP: 57.200-000.

CONTRATADO: IARA DE MELO DOS SANTOS (FORNECEDOR INDIVIDUAL), domiciliada no Povoado Tabuleiro dos Negros, Zona Rural, Penedo-Al, CPF sob nº 117.511.364-69 resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº 052/2022, com fundamento no art. 65, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 65, I, alínea 'b' da Lei 8.666/93.

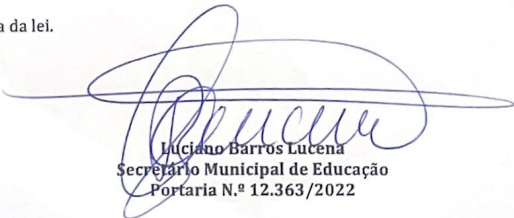
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	U/M	QTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacaxi	In natura	Kg	322	R\$ 4,91	R\$ 1.581,02
2	Laranja	In natura	Kg	2.250	R\$ 2,79	R\$ 6.277,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 7.858,52** (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.


Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 20 de setembro de 2023.